

## CONTRATO DO CARTÃO DE CRÉDITO TRIGG

Este contrato estabelece as condições aplicáveis ao cartão Trigg. **Leia-o com atenção.** Em caso de dúvidas, entre em contato com a OMNI.

### 1. Definições

1.1. As definições abaixo terão o seguinte significado neste contrato:

- a) **Bandeira:** é o instituidor dos sistemas que permitem a emissão do Cartão e a utilização nos Estabelecimentos afiliados. No caso do seu Cartão, a Bandeira é Visa.
- b) **Cartão:** é o instrumento utilizado para pagamento de bens e/ou serviços, bem como a realização de outras operações descritas neste contrato. É benefícios do Cartão: Crédito em Fatura.
- c) **Cartão Virtual:** é o cartão, em sua forma virtual, que poderá ser utilizado para compras não presenciais.
- d) **Crédito em Fatura:** é um programa de recompensas em que uma porcentagem das suas compras volta para você como crédito na fatura. Os seus pontos acumulados poderão ser resgatados para compras, saques, pagamento da fatura ou doações para instituições ou empresas com fins sociais, conforme o regulamento em anexo, também disponível nos canais de atendimento da OMNI.
- e) **Emissor ou OMNI:** é a OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 92.228.410/0001-02, com endereço na Avenida São Gabriel, nº 555, 5º andar, São Paulo, CEP 01435-001.
- f) **Encargos:** são os juros e os tributos devidos nas operações de financiamento, empréstimo ou renegociação com o seu Cartão.
- g) **Estabelecimentos:** são os fornecedores de bens e/ou serviços, credenciados pela Visa, que aceitam o seu Cartão.
- h) **Fatura:** é o documento eletrônico disponibilizado pela OMNI mensalmente, nos canais eletrônicos, inclusive no aplicativo para celular, com informações sobre data de vencimento, limites de crédito e operações disponíveis em seu Cartão, compras e operações realizadas, encargos e CET, avisos importantes, dentre outras.
- i) **Limite de Crédito:** é o valor máximo disponibilizado pela OMNI para utilização de seu Cartão e dos cartões adicionais, se houver. A OMNI poderá disponibilizar limites diferenciados para as operações em seu Cartão.
- j) **Financiamento:** é uma operação de crédito disponibilizada para contratação após a data de vencimento da Fatura e até a data de fechamento da sua próxima Fatura, conforme as condições previstas neste Contrato.
- l) **Parcelamento da Fatura:** é uma operação de crédito disponibilizada para contratação até a data de vencimento da Fatura, conforme as condições previstas neste Contrato.

### 2. Adesão ao Contrato e Cartões Adicionais

2.1. Ao solicitar o Cartão, você autoriza a OMNI a analisar os seus dados e dos portadores dos cartões adicionais, se houver, de acordo com a política de crédito e de cadastro vigentes.

2.2. Autorizo expressamente a OMNI a compartilhar as minhas informações cadastrais e financeiras com empresas do mesmo grupo econômico visando subsidiar decisões de crédito e negócios.

2.3. Se o Cartão for aprovado pela OMNI, você poderá aderir a este contrato: (a) mediante o desbloqueio do Cartão nos canais de atendimento da OMNI, inclusive no aplicativo do celular ou (b) se disponível, você poderá realizar compras nos Estabelecimentos com o Cartão virtual que será disponibilizado por meio do aplicativo do celular, antes mesmo do envio do plástico do Cartão. **ATENÇÃO: a sua adesão implicará em concordância com as condições deste contrato**

2.4. Você, como titular do Cartão, poderá solicitar cartões adicionais para pessoas de seu relacionamento, maiores de 16 anos. Os cartões adicionais estão sujeitos à análise e aprovação da OMNI. **Você será o único responsável pelo pagamento de todas as despesas decorrentes dos cartões adicionais.**

### 3. Limite de Crédito

3.1. Você e os adicionais, se houver, poderão utilizar o Cartão até o Limite de Crédito disponível. O Limite de Crédito é único para você e os adicionais.

3.2. O Limite de Crédito será reduzido pelo valor total de gastos e despesas realizados com o Cartão, inclusive compras parceladas, Encargos, empréstimos, parcelamentos, financiamentos e renegociações contratadas, bem como outros pagamentos devidos à OMNI nos termos deste Contrato, e recomposto, automaticamente, após o processamento do pagamento.

3.3. **O Limite de Crédito do seu Cartão, informado na fatura ou no aplicativo para celular poderá ser reduzido ou aumentado, a critério da OMNI, mediante comunicação em Fatura ou outro meio.** Se você não concordar com o aumento, entre em contato com a OMNI. O uso do Cartão após a comunicação significará sua concordância com o novo Limite de Crédito.

### 4. Tarifas

4.1. **A partir da sua adesão a este contrato, será cobrada a tarifa de ANUIDADE Diferenciada** pelo período de 12 meses de uso do Cartão. O pagamento da anuidade poderá ser parcelado, conforme opções oferecidas pela OMNI.

4.3. Se disponível em seu Cartão, você poderá contratar o serviço de envio de mensagens automáticas para o seu telefone celular (SMS), referente às movimentações realizadas no seu Cartão, conforme ofertado pela OMNI. Se contratado, será cobrada a tarifa de envio de SMS, mensalmente.

4.4. Você poderá contratar outros serviços, se disponível em seu Cartão, mediante o pagamento da respectiva tarifa. O valor das tarifas é informado na tabela de serviços da OMNI, disponível no site e nos canais de atendimento. Veja outras tarifas que podem ser cobradas em seu Cartão:

c) fornecimento de 2º via de cartão, em razão de perda, roubo, furto, dano ou outros motivos provocados por você ou por terceiro; e

d) fornecimento emergencial de 2º via de cartão de crédito.

4.5. A OMNI poderá alterar o valor das tarifas, isentar ou conceder descontos por tempo determinado, conforme informado a você e/ou divulgado na tabela de serviços.

## **5. Uso do Cartão**

5.1. O seu Cartão poderá ser utilizado, no Brasil ou no exterior, para compra de bens e/ou serviços nos Estabelecimentos, bem como para retirada de recursos (saques) nos terminais habilitados, observados o Limite de Crédito e o período de validade impresso no Cartão. A utilização do Cartão é formalizada com a digitação da sua senha, ou conforme o caso, a assinatura do comprovante de venda, a aproximação do Cartão ao equipamento de venda (caso o Cartão tenha tecnologia “sem contato”) ou mediante a informação dos dados do seu Cartão e confirmação da operação por meio dos canais eletrônicos (internet ou telefone), atos estes que caracterizam a sua inequívoca manifestação de vontade e concordância com a operação em questão.

5.2. Se você esquecer sua senha, você poderá cadastrar uma nova senha através do aplicativo para celular.

5.3. Em caso de cancelamento de qualquer compra ou pré-autorização, você deverá obter, no ato, o comprovante de cancelamento junto ao Estabelecimento.

### **5.4. Compras à vista ou parceladas**

a) O seu Cartão poderá ser utilizado, para compras à vista ou parceladas, se disponível.

b) As compras parceladas, somente são realizadas no Brasil e podem ser com ou sem Encargos. O parcelamento sem Encargos é operação oferecida pelo Estabelecimento. O parcelamento com Encargos é um financiamento, que pode ser oferecido pela OMNI, mediante a cobrança de Encargos (taxa de juros informada previamente na Fatura, capitalizada mensalmente, e IOF), os quais serão incluídos no valor das parcelas. As parcelas serão cobradas em sua Fatura.

c) Ao efetuar compras parceladas, de qualquer tipo, você tem conhecimento de que o valor total da compra será debitado do Limite de Crédito e que o valor de cada parcela será lançado para pagamento nos respectivos vencimentos. O reestabelecimento do Limite de Crédito ocorrerá conforme o pagamento de cada parcela, nos termos deste Contrato.

### **5.5. Pagamento de Contas**

a) Se disponível em seu Cartão, você poderá utilizar o Cartão para o pagamento de contas (água, luz, telefone, gás, tributos, boletos e cobrança, recarga de celular, etc.), avulso ou débito automático. O pagamento da conta é financiado pela OMNI, mediante a cobrança de Encargos (taxa de juros informada previamente na Fatura e IOF) desde a data da realização do Pagamento de Contas até a data do pagamento da Fatura e da tarifa de Pagamento de Contas.

b) O Pagamento de Contas deverá ser utilizado apenas para pagamento de contas de natureza pessoal, não podendo ser utilizado para pagamento de Faturas do Cartão ou de outros cartões emitidos pela OMNI.

### **5.6. Retirada de Recursos (saque)**

a) Se disponível em seu Cartão, você poderá contratar saques, no país ou no exterior, nos terminais habilitados. O saque é um empréstimo, que poderá ser oferecido pela OMNI, mediante a cobrança de Encargos (taxa de juros informada previamente na Fatura, capitalizada mensalmente, e IOF) e da tarifa de Retirada de Recursos.

b) O limite será informado na sua Fatura, podendo ser inferior ao Limite de Crédito do seu Cartão, e está sujeito à avaliação de crédito pela OMNI no momento da contratação.

c) O valor do saque, Encargos e tarifa serão cobrados em sua Fatura.

d) O saque poderá ser realizado no Brasil e no exterior. Pela utilização dos canais de atendimento localizados no Brasil, poderá ser cobrada Tarifa de Retirada de Recursos no País; e, se localizados no exterior, Tarifa de Retirada de Recursos no Exterior, além de eventuais Encargos pela empresa responsável pelo terminal utilizado.

#### 5.4. Utilização Internacional

- a) Você poderá utilizar o seu Cartão no exterior para compras ou retiradas de recursos (saque), quando disponibilizadas pela Bandeira.
- b) Se você utilizar seu Cartão em Estabelecimentos no exterior ou em sites de compras internacionais (i) na moeda dólar norte-americano será convertido para moeda corrente nacional, na data de emissão da Fatura, por meio da aplicação da taxa de câmbio do dólar norte-americano utilizada pela OMNI; ou b) em moeda distinta do dólar norte-americano, mesmo que em real primeiramente, na data da operação, o valor será convertido em dólar norte-americano, conforme os critérios utilizados pela Bandeira, e posteriormente, na data de emissão da Fatura, será convertido em moeda corrente nacional, por meio da aplicação da taxa de câmbio do dólar norte-americano utilizada pela OMNI.
- c) Caso a taxa de câmbio utilizada na data de processamento da transação e lançada na Fatura seja diferente da taxa de câmbio na data do vencimento da Fatura, o valor relativo a essa diferença será creditado ou debitado, conforme o caso, na sua Fatura do mês seguinte.
- d) A taxa de câmbio do dólar norte-americano utilizada pela OMNI será compatível com a taxa média de mercado para operações de varejo com pessoas físicas, podendo, em determinados dias, ser superior ou inferior à taxa média divulgada pelo Banco Central do Brasil.
- e) Os impostos decorrentes da remessa de moeda ao exterior necessária para pagamento das operações realizadas com o seu Cartão serão de sua responsabilidade e, portanto, serão repassados pela OMNI a você por meio da Fatura. Caso haja restrição que impeça momentaneamente a remessa de moeda ao exterior, você será responsável pelo valor da eventual variação cambial da remessa, quando autorizada.
- f) A utilização do cartão em outro país não será autorizada em Estabelecimentos não permitidos pela legislação brasileira.
- g) A utilização do seu Cartão no exterior implica na responsabilidade de você observar as determinações legais em vigor, em especial as normas do Banco Central do Brasil sobre o mercado de câmbio.
- h) Você fica ainda ciente e concorda que (i) a OMNI é obrigada a fornecer ao Banco Central do Brasil informações sobre todas as transações realizadas com o Cartão no exterior; e (ii) o Banco Central do Brasil poderá comunicar eventuais indícios de irregularidades à Receita Federal do Brasil ou outro órgão público competente.
- i) Você declara que não utilizará e não permitirá que os adicionais utilizem o cartão para a compra de bens e/ou serviços que possam caracterizar investimento no exterior ou importação brasileira.

5.5. A OMNI poderá bloquear o seu Cartão preventivamente caso verifique operações fora do seu padrão de uso ou realizadas em determinados locais e horários considerados de risco. Ainda, com base na avaliação periódica de suas informações, tais como protesto e inscrição do seu nome nos órgãos de proteção ao crédito, alteração nos dados cadastrais e de crédito, a OMNI poderá negar autorização para qualquer operação ou bloquear o seu Cartão e os cartões adicionais, até que sua situação se enquadre novamente na política de crédito da OMNI.

#### 6. Fatura

6.1. Por meio da Fatura, a OMNI poderá comunicar a você: a) cobrança de novas tarifas ou aumento; b) redução ou aumento do Limite de Crédito; c) alterações nas condições desse contrato e d) outras informações. **Importante: Mantenha seu e-mail atualizado junto à OMNI e adote as medidas de segurança para o ambiente eletrônico.**

6.2. Você deve consultar os canais de atendimento da OMNI e seguir as instruções de pagamento disponíveis. **O não recebimento da Fatura não exclui a sua obrigação de pagamento na data de vencimento.**

6.3. **Importante: confira todas as despesas lançadas na sua Fatura antes de qualquer pagamento.** Caso não reconheça alguma despesa lançada ou identifique alguma compra em desacordo com o contratado entre você e o Estabelecimento, procure o Estabelecimento para uma solução. Se você procurar diretamente a OMNI para a contestação de despesa com o Estabelecimento, deverá: a) observar o prazo de até 90 dias da data de vencimento da Fatura, que contem o lançamento da despesa contestada, para registro da reclamação e b) apresentar os documentos solicitados pela OMNI. Nessa hipótese, a OMNI poderá suspender a cobrança dos valores questionados, para análise. Se for apurado que os valores questionados são de sua responsabilidade, eles serão lançados novamente em sua Fatura, com os Encargos devidos.

6.4. Será permitida a alteração da data de vencimento da sua Fatura, desde que observado o prazo de carência de 180 dias em relação à última alteração do vencimento.

#### 7. Formas de Pagamento da Fatura

7.1. Você poderá pagar a sua Fatura em qualquer banco, até a data de vencimento, utilizando a ficha de compensação bancária anexada à Fatura, ou por qualquer outro meio admitido pela OMNI.

7.2. Em cada mês, você poderá optar por uma das alternativas abaixo:

a) **PAGAR O VALOR TOTAL DE SUA FATURA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO;**

b) **CONTRATAR O PARCELAMENTO DA FATURA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO:** se disponível em seu Cartão, você poderá contratar o Parcelamento da Fatura por meio do pagamento do **valor exato** da primeira parcela indicada na Fatura, **em único pagamento**, sendo que as demais parcelas serão lançadas mensalmente nas faturas seguintes. **Sobre o valor parcelado serão devidos Encargos (taxa de juros informada previamente na Fatura e IOF) os quais serão incluídos no valor das parcelas.**

c) **CONTRATAR O FINANCIAMENTO APÓS A DATA DE VENCIMENTO E ATÉ O FECHAMENTO DA PRÓXIMA FATURA:** se disponível em seu Cartão, você poderá contratar o Financiamento por meio de **pagamento único** de qualquer valor entre os valores indicados na fatura, no campo Financiamento. O valor pago será considerado como entrada e o saldo restante será dividido em parcelas mensais fixas com **Encargos (taxa de juros informada previamente na Fatura e IOF)**. As parcelas serão lançadas mensalmente na Fatura para pagamento.

#### **ATENÇÃO:**

(i) **O PARCELAMENTO DA FATURA E O FINANCIAMENTO REPRESENTAM SOMENTE O FINANCIAMENTO DO VALOR DA FATURA DO MÊS E NÃO ENGLOBAL, POR EXEMPLO, OS VALORES DE PARCELAS FUTURAS DE PARCELAMENTOS, FINANCIAMENTOS, COMPRAS PARCELADAS OU QUAISQUER OUTROS VALORES A VENCER.**

(ii) **SE VOCÊ NÃO PAGAR O TOTAL DA FATURA OU CONTRATAR O PARCELAMENTO DA FATURA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, VOCÊ ESTARÁ EM ATRASO E SERÃO DEVIDOS OS ENCARGOS PREVISTOS NESTE CONTRATO ATÉ A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO TOTAL DEVIDO OU A CONTRATAÇÃO DO FINANCIAMENTO NAS CONDIÇÕES INDICADAS NA SUA FATURA.**

7.3. Os juros devidos, em caso de contratação das operações de Financiamento e de Parcelamento da Fatura, serão aplicados diariamente sobre o saldo devedor, desde a data da contratação até a data do pagamento, capitalizados mensalmente.

### **8. Falta de Pagamento ou Atraso**

8.1. **Se você não realizar o pagamento total ou da Entrada do Financiamento até a data de vencimento da Fatura, , ou, ainda, pague um valor inferior ao valor da Entrada (ou inferior ao valor do Parcelamento de Fatura, quando disponível) você estará em atraso e deverá pagar: a) juros remuneratórios à taxa indicada previamente na Fatura e IOF, acrescidos de b) multa de 2% e c) juros moratórios de 1% ao mês, incidentes desde a data de vencimento da Fatura até o seu pagamento.**

8.2. Se você atrasar o pagamento: a) o seu Cartão poderá ser bloqueado ou cancelado; b) poderá ocorrer o vencimento antecipado de todas as suas obrigações; c) o seu nome poderá ser inscrito nos órgãos de proteção ao crédito.

8.3. Caso a OMNI tenha que cobrar quaisquer valores em atraso devidos em decorrência deste Contrato, você arcará com todas as despesas decorrentes da cobrança, judicial ou extrajudicial, incluindo custos de postagem de carta de cobrança, cobrança telefônica, envio de SMS e inclusão de seus dados nos órgãos de proteção ao crédito. Da mesma forma, você também poderá ser reembolsado pela OMNI das despesas que tiver com a cobrança de qualquer obrigação não cumprida.

8.4. Se disponível em seu Cartão, você poderá renegociar o saldo devedor em atraso, conforme planos disponibilizados pela OMNI.

### **9. Perda, Furto, Roubo ou Extravio do Cartão**

9.1. Em caso de perda, furto, roubo ou extravio do Cartão, você deverá comunicar o fato imediatamente a OMNI. Com a comunicação, o seu Cartão será bloqueado pela OMNI. Você será o exclusivo responsável por toda e qualquer despesa lançada no Cartão até a comunicação do fato à OMNI.

9.2. **É importante que você guarde o seu Cartão em local seguro e não permita o uso por terceiros.**

### **10. Responsabilidade Socioambiental**

10.1. Você declara e se compromete a: a) não utilizar o cartão para quaisquer finalidades ou projetos que possam causar danos sociais e que não atendam rigorosamente as normas legais e regulamentares no âmbito social e ambiental; b) ressarcir a OMNI de qualquer quantia que a mesma seja obrigada a pagar em decorrência do descumprimento desta cláusula.

## 10. Prazo e Término do Contrato

10.1. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, a partir da sua adesão, e poderá ser rescindido, com o cancelamento do Cartão, a qualquer momento, pela OMNI ou por você.

10.2. Veja as principais hipóteses de rescisão deste contrato pela OMNI, com efeitos imediatos: a) caso você não realize o pagamento da Fatura conforme previsto neste contrato; b) seu Cartão for utilizado em desacordo com este contrato; c) o Cartão não seja utilizado em um período de 12 meses consecutivos; d) falecimento; e) caso você deixe de atender os critérios de crédito e de cadastro.

10.3. Em caso de término deste contrato, você deverá destruir o Cartão e pagar a totalidade do seu saldo devedor, inclusive das parcelas a vencer.

10.4. Quando estiver próximo à data de vencimento, o Emissor poderá renovar automaticamente o seu Cartão, mediante nova avaliação de crédito. Para tanto, o Emissor atualizará suas informações cadastrais e enviará um novo Cartão para você. Caso você não atenda aos critérios de crédito e cadastro, o Emissor poderá cancelar o seu Cartão, não emitindo um novo.

## 11. Disposições Finais

11.1. **Custo Efetivo Total (CET).** O CET das operações será informado pela OMNI nas Faturas e sempre que solicitado por você. O cálculo do CET considerará todos os juros, tributos, tarifas e outras despesas devidas em cada operação, nos termos deste contrato.

11.2. **Alteração de contrato.** A proposta de adesão e as comunicações enviadas a você pela OMNI, integram e integrarão este Contrato. A OMNI poderá alterar qualquer das condições deste contrato, mediante prévia comunicação por qualquer meio, inclusive e-mail, SMS e aplicativo pelo celular. Caso não concorde com as alterações, você poderá cancelar o Cartão, rescindindo este contrato. O não cancelamento do Cartão significará sua aceitação das novas condições.

11.3. **Liquidação Antecipada de Operações.** Você poderá solicitar à OMNI o valor presente das operações de crédito contratadas, para pagamento antecipado, total ou parcial. Nesse caso, o valor presente da operação será calculado mediante a utilização da taxa de juros contratada.

11.4. **Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil (SCR).** Para fins de supervisão do risco de crédito e do intercâmbio de informações com outras instituições financeiras, você autoriza a OMNI a, qualquer tempo, consultar e registrar, junto ao SCR, informações sobre o valor de suas dívidas a vencer e vencidas, bem como de coobrigações e garantias por você prestadas. Você está ciente de que a consulta ao SCR pela OMNI depende dessa prévia autorização e que poderá ter acesso aos dados do SRC pelos meios colocados à sua disposição pelo Banco Central do Brasil. Em caso divergência nos dados do SCR fornecidos pela OMNI, você poderá pedir correção, exclusão ou registro de anotação, mediante solicitação escrita e fundamentada à OMNI.

## 11.5. Outras Disposições

a) O Cartão poderá ser retido pelo Estabelecimento, se estiver cancelado, vencido ou for constatada irregularidade no uso. b) **A OMNI não responde pelo preço, quantidade, qualidade do bem ou serviço que você adquirir, bem como por qualquer outro motivo de desacordo comercial entre você e o Estabelecimento. Qualquer reclamação dessa natureza deve ser direcionada exclusivamente ao Estabelecimento.** c) Você deverá manter a OMNI informada sobre alterações dos seus dados cadastrais e dos cartões adicionais e atualizá-los sempre que a OMNI solicitar, sendo de sua responsabilidade as consequências decorrentes da falta de atualização. d) A OMNI poderá contatá-lo por qualquer meio, inclusive e-mail, telefone, SMS, aplicativo pelo celular e correspondência, para enviar comunicações sobre o seu Cartão. e) Você autoriza a OMNI a ofertar produtos e serviços por meio de Fatura, SMS, correspondência, e-mails, aplicativo pelo celular e boletos de proposta.

**A OMNI disponibiliza os seguintes canais de atendimento: CENTRAL DE RELACIONAMENTO 4004 3500 (Capitais e Regiões Metropolitanas), 0800 701 3500 (Demais Regiões), Atendimento ao Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 888 3588, SAC 0800 727 0885 e OUVIDORIA 0800 701 0412.**